



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 Nº 328/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o teletrabalho para funcionária gestante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e pela Resolução CREFITO-8 n. 089/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-8, publicado no Diário Oficial da União em 05.07.2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Dayane Gonçalves Fortes Leithold para realizar suas atividades em teletrabalho desde o dia 22.11.2021, conforme determina a Lei n. 14.151 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial, durante a emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º As normas e procedimentos para realização do teletrabalho serão dispostas posteriormente em Portaria.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.


DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO
Presidente do CREFITO-8